



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de fevereiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1223



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA (GP)

GOVERNO
MUNICIPAL DE
DOURADINA

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO N° 31/2024

PROCESSO N. 2025TR005054.01-TA

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS – CNPJ: 15.479.751/0001-00, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ: 03.015.475/0001-40; a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 03.219.233/0001-78 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: O objeto deste termo aditivo é a prorrogação de vigência do Convênio de Delegação; a inserção de cláusula relativa à LGPD; e a alteração da cláusula décima do convênio relativa ao Foro para inclusão da tentativa prévia de solução administrativa de conflitos.

AMPARO LEGAL: Este termo aditivo é regido pela Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações e pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007.

PRAZO: O prazo de vigência do Convênio de Delegação fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02 de janeiro de 2026 até a data de 01 de janeiro de 2028

ASSINAM: NAIR BRANTI – Prefeita Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDALDE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.